



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 1 de 08 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Representações do CRA-MG em Minas Gerais

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pelo Plenário, na Reunião 1863 de 25/09/2017,

CONSIDERANDO a homologação do Plenário conforme art. 8º, do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, de 25/09/2017,

CONSIDERANDO que o período de atuação da(s) Representação(ões) finalizará(ão) juntamente com o mandato da Diretoria Executiva, conforme §1º, do art. 8º, do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, de 25/09/2017,

CONSIDERANDO o aprovado na 1.872ª ata de Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG, de 08 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Administradora Marcele Barreto Cintra, CRA-MG 01-043747/D, para Representação do CRA-MG na Seccional Sudeste de Minas – Juiz de Fora.

Art.2º - Fica esclarecido que a(s) Representação(ões) mencionada(s) no Art.1º tem caráter honorífico.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 08 de janeiro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente CRA-MG 5.431